



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM
Estado de São Paulo
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Requerimento Nº 343/2026

EMENTA: REQUER AUDIÊNCIA PÚBLICA A RELIZAR-SE NO DIA 21 DE AGOSTO DE 2026, ÀS 18 HORAS NO PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL, PARA TRATAR DE PROJETO DE EMENDA A LEI ORGÂNICA NÚMERO 01/2026.

Senhor Presidente

Senhoras e Senhores Vereadores (as)

Nos termos do Regimento Interno desta Casa Legislativa, requero, após ouvido o Plenário, a realização de **Audiência Pública, a ser realizada no dia 21 de agosto de 2026**, às 18h00, no Plenário da Câmara Municipal de Mogi Mirim, com o objetivo de tratar de Projeto de Emenda a Lei Orgânica nr 01/2026.

A realização das Audiências Públicas tem por finalidade garantir a transparência, a participação popular e o cumprimento dos princípios constitucionais da cidadania, legalidade e controle social, conforme estabelecido nos seguintes dispositivos:

- Art. 1º, incisos II e III da Constituição Federal, que consagram como fundamentos da República, a cidadania e a dignidade da pessoa humana;
- Art. 37 da Constituição Federal, que trata dos princípios da administração pública;
- Art. 48, § 1º, inciso I da LC 101/00: “§1º - a transparência será assegurada mediante: I- incentivo a participação popular e a realização de audiência Pública, durante o processo de elaboração e discussão dos planos, lei de diretrizes orçamentárias e orçamentos”;
- As disposições dos Art. 4, III, alínea “F”, e Art. 43, II, todos da Lei nº 10.257/2001, Estatuto das Cidades, que dispõe acerca do planejamento municipal da gestão participativa e orçamentaria, da gestão participativa da cidade por meio da realização de debates, audiências e consultas Públicas.

A discussão pública proposta que apresenta alterações na Lei Orgânica Municipal visa dar atualização à legislação vigente, buscando aprimorar os prazos de transição entre as equipes da presidência em atuação no primeiro biênio e a

**CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM**

Estado de São Paulo

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

equipe de apoio ao presidente eleito da casa para o segundo biênio de cada legislatura.

A proposta legislativa também busca adequação ao regime que disciplina a convocação de parlamentar suplente para os casos de afastamento, licença ou casos de saúde, de acordo com o entendimento do STF.

E por fim, busca adequar os percentuais atuais das Emendas Impositivas dos parlamentares de forma a atender aos preceitos definidos pela Constituição, e demais normas.

Por ser medida de interesse público e em respeito ao princípio da publicidade e da gestão democrática, contamos com o apoio dos nobres pares para aprovação deste requerimento.

SALA DAS SESSÕES “VEREADOR SANTO RÓTOLLI”, 31 de julho de 2026.

CRISTIANO GAIOTO
Presidente da Câmara Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM
Estado de São Paulo

Proc. Adm. Nº 8426

Folha Nº 09



Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Mogi Mirim. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://mogimirim.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=T8R5NEHM2HSB8ZCS>, ou vá até o site <https://mogimirim.siscam.com.br/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: T8R5-NEHM-2HSB-8ZCS

CRISTIANO GAIOTO

Vereador - Presidente

Assinado em 31/07/2026, às 12:47:06

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - PROTOCOLO:1614/2026 - 31/07/2026 - 12:47 - T8R5-NEHM-2HSB-8ZCS



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM
Estado de São Paulo

CONVITE DE
AUDIÊNCIA PÚBLICA

Nos termos do inciso IV e § 2º do Art. 225 do Regimento Interno e tendo em vista o Requerimento nº 343 de 2026, de autoria do Vereador Cristiano Gaioto, fica convidada a população de Mogi Mirim a participar da **Audiência Pública** para “**tratar do Projeto de Emenda à Lei Orgânica nº 01/2026**”.

Dia: 21 de agosto de 2026 - sexta-feira
Horário: 18 h
Local: Plenário da Câmara Municipal

Câmara Municipal de Mogi Mirim, em 04 de agosto de 2026.

CRISTIANO GAIOTO
Presidente da Câmara Municipal de Mogi Mirim



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

Estado de São Paulo

Proc. Adm. Nº 82126

Folha Nº 06



Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Mogi Mirim. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://mogimirim.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=DS2E18008F002957>, ou vá até o site <https://mogimirim.siscam.com.br/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: DS2E-1800-8F00-2957

CRISTIANO GAIOTO

Vereador - Presidente

Assinado em 04/08/2026, às 10:39:05

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - PROTOCOLO: - - DS2E-1800-8F00-2957



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM
Estado de São Paulo

Proc. Adm. Nº 82/26

Folha Nº 07

00

PUBLICADO NO JORNAL OFICIAL DE MOGI MIRIM
EDIÇÃO Nº 1.129, QUARTA-FEIRA, 05 DE AGOSTO DE 2026

Jornal Oficial

Quarta-feira, 05 de agosto de 2026 ano XI - nº 1.129

P02



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM
Estado de São Paulo

CONVITE DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

Nos termos do inciso IV e § 2º do Art. 225 do Regimento Interno e tendo em vista o Requerimento nº 343 de 2026, de autoria do Vereador Cristiano Gaioto, fica convidada a população de Mogi Mirim a participar da **Audiência Pública** para "tratar do Projeto de Emenda à Lei Orgânica nº 01/2026".

Dia: 21 de agosto de 2026 - sexta-feira

Horário: 18 h

Local: Plenário da Câmara Municipal

Câmara Municipal de Mogi Mirim, em 04 de agosto de 2026.

CRISTIANO GAIOTO
Presidente da Câmara Municipal de Mogi Mirim



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM
Estado de São Paulo

Proc. Adm. Nº 82126

Folha Nº 08

00

Lista de Presença

Lista de Presença da **Audiência Pública**, a ser realizada no dia **21 de agosto de 2026**, às 18h00, no Plenário da Câmara Municipal de Mogi Mirim, com o objetivo de tratar de Projeto de Emenda à Lei Orgânica Nº 01/2026.

<u>Nome</u>	<u>Assinatura</u>
Edson	Edson
Marylla Zani Parisi	[Assinatura]
Auto Eduardo Feltes	[Assinatura]
Stephany Braga	Stephany Braga
CRISTIANO GOMES	[Assinatura]
WILANS MENDES DE OLIVEIRA	[Assinatura]

C



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

Estado de São Paulo

AUDIÊNCIA PÚBLICA PROJETO DE EMENDA À LEI ORGÂNICA NR 01/2026

Em 21 de agosto de 2026, às 18:00 (dezoito) horas no Plenário da Câmara Municipal de Mogi Mirim, realizou-se a Audiência Pública para tratar do Projeto de Emenda à Lei Orgânica do Município de Mogi Mirim, sob o nr. 01/2026. Cumpridas as medidas regimentais, estiveram reunidos os presentes nesta data, com a presidência do Vereador Cristiano Gaioto, Presidente da Câmara Municipal de Mogi Mirim.

Abaixo transcrevo as falas e opiniões apresentadas na presente Audiência Pública: Com a palavra o Vereador Cristiano Gaioto, Presidente da Câmara Municipal de Mogi Mirim:

Boa tarde a todos.

Boa tarde. Nobre vereador William Mendes, assessores, funcionários da casa, público presente, pessoal que estão acompanhando pelo nosso canal de YouTube.

Está aberta audiência pública para tratar do Projeto de Emenda à Lei Orgânica número 1/2026. Essa emenda, a lei orgânica, ela foi proposta por essa presidência, assinada por 14 vereadores, já que o regimento interno ele exige que tenha 2/3, então teve mais do que 2/3 de assinaturas necessárias para que o projeto entrasse para apreciação agora das comissões e posteriormente pelo plenário.

Os temas abordados na emenda são três temas importantíssimos que já foram discutidos inclusive em reuniões e registrado em ata na reunião feita com os vereadores.

O Artigo 1º da proposta diz respeito ao percentual da emenda impositiva de cada vereador. Nós fizemos uma alteração o ano passado. A emenda desse ano, ela está prevista para 1,6% da Receita Corrente Líquida, mas diante de cursos, palestras, também normativas do Tribunal de Contas da União da do Estado de São Paulo, que considera o valor de 1,55% como valor máximo para emenda impositiva, nós resolvemos também fazer essa mudança.

A primeira mudança é sobre as emendas individuais dos vereadores ao projeto de lei orçamentária, que é a LOA, que a gente vai votar esse ano, mas que terá vigência a partir de 2027, e compreenderá que as emendas impositivas serão de 1,55% da receita corrente líquida do município.

O artigo 2º vai mudar a data da eleição da mesa para o segundo biênio que também discutido com os vereadores, ele por unanimidade dos presentes na reunião e está nesse projeto que será na primeira quinzena do mês de novembro do segundo ano de cada legislatura.

Qual intenção dessa emenda, dessa mudança? Toda administração precisa ter uma transição, e a Câmara Municipal tem um montante muito grande de processos e rotinas, muitas coisas administrativas para serem resolvidas. A eleição que está que está hoje no regimento interno é para o dia 15 de dezembro do segundo ano da legislatura com início do mandato para o dia primeiro de janeiro do terceiro ano.

Consideramos um tempo escasso, até porque já no final do ano já entra no recesso de fim de ano, e acaba não tendo uma transição. Então, consultamos jurisprudências



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

Estado de São Paulo

Proc. Adm. Nº 82126

Folha Nº 10

que inclusive elas colocam como até 90 dias antes da posse como sendo um tempo tolerável e razoável entre a eleição da mesa para o segundo biênio, como forma de haver uma transição entre as equipes do presidente que termina o mandato e o próximo, que se continuará a tomar posse em primeiro de janeiro do terceiro ano da Legislatura.

Então, nós consideramos que a que a eleição na primeira quinzena de novembro dará mais tranquilidade aos próximos presidentes, porque essa regra não muda só para esse ano, mas muda para todas as legislaturas, todas as eleições do segundo biênio. Então, ela será, conforme o artigo 2º na primeira quinzena do mês de novembro. O artigo 2º aqui na mudança, ele fala o seguinte: "A eleição da mesa da Câmara para o segundo far-se-á na primeira quinzena do mês de novembro do segundo ano de cada legislatura, sendo que a nova composição da mesa diretora tomará posse no dia 1º de janeiro do ano seguinte, terceiro ano de cada legislatura.

Aqui estamos propondo uma emenda ao projeto aqui também em cima desse artigo com a seguinte redação: **"A eleição da mesa diretora para o far-se-á na primeira quinzena do mês de novembro do segundo ano de casa da legislatura e será convocada pela presidência da Câmara Municipal até 15 dias antes da sua realização"**.

Então, essa é uma emenda que está entrando no projeto de emenda lei orgânica.

O artigo 3º que é a terceira mudança importante na proposta, fala da convocação do suplente.

Os suplentes deputados estaduais federais, somente podem ser convocados no afastamento superior ou igual a 120 dias. Então nós estamos adequando a regra federal e a regra estadual. Então o artigo 45 ele passa a vigor com a seguinte ementa: "A convocação do suplente ocorre em caráter temporário ou definitivo nas seguintes situações:

"Inciso I – Licenças: Quando a licença do vereador ultrapassar o período mínimo de 120 dias.

Inciso II - Afastamento por motivo de saúde. Caso o vereador precise se afastar por motivo de saúde por mais de 120 dias.

Inciso III - cargos do executivo. Se o vereador assumir cargo de secretário municipal, diretor, subprefeito, presidente da autarquia e chefia de gabinete do prefeito.

Inciso IV - Vacância definitiva em caso de morte, renúncia ou perda de mandato, cassação do titular.

O suplente convocado deverá tomar posse no prazo de 15 dias contados na data da convocação, salvo o justo motivo aceito pela Câmara quando se prorrogará o prazo. Enquanto a vaga aqui se refere o parágrafo anterior não for preenchida, calcular-se a o quórum em função dos vereadores remanescentes. "

Então, a proposta de mudanças apresentadas no projeto de emenda lei orgânica, terá somente uma emenda que já está sendo protocolada no sistema e repassada à comissão de justiça e redação.

Se tiver alguma dúvida com relação ao projeto, estamos à disposição aí para tirar as dúvidas necessárias.



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

Estado de São Paulo

Eu passo a palavra aqui ao vereador Willians, que é o relator do projeto, e para que ele faça suas considerações.

Com a palavra, o Nobre Vereador Willians Mendes de Oliveira, representante da Comissão de Justiça e Redação e Redator da Proposta de Emenda à Lei Orgânica nr 01/2026:

Boa noite, senhor presidente, vereadores, assessores, todos aqueles que estão aqui presentes, aqueles que estão nos assistindo. O projeto de lei de emenda, na verdade, o projeto de emenda à lei orgânica nr. 01 de 2026 representa uma importante atualização da nossa legislação municipal, especialmente para adequar às mudanças constitucionais relacionadas às emendas parlamentares individuais de execução obrigatória.

Como relator pela Comissão de Justiça e Redação, fizemos uma análise jurídica e técnica da proposta e entendemos que ela está em conformidade com a Constituição Federal, com a lei orgânica e com os princípios da administração pública. A proposta estabelece regras mais claras para a execução das emendas impositivas, fortalece a transparência, o controle e a segurança jurídica.

Além de estabelecer critérios objetivos para sua execução e fiscalização, também são promovidas atualizações relacionados à eleição da mesa diretora e a convocação de suplentes, trazendo maior clareza e segurança aos procedimentos da Câmara.

Por isso, a Comissão de Justiça e Redação se manifestou favoravelmente ao projeto por unanimidade, entendendo que a proposta é legal, constitucional, conveniente e atende ao interesse público.

Mais do que atualizar a nossa lei orgânica, estamos buscando aperfeiçoar as regras e dar maior transparência na utilização dos recursos públicos e proporcionar mais segurança para o legislativo e para o executivo. E nesse sentido, presidente, que manifesto o meu posicionamento favorável à proposta e reforço a importância do debate nesta audiência pública.

Muito obrigado. Obrigado, vereador Willians. Algum munícipe que queira se manifestar? Algum funcionário?

Diante então do que foi proferido aqui e diante da importância do projeto, agradeço a presença de todos.

Agradeço a todos que estão acompanhando pela internet, pelo nosso canal de YouTube. Agradeço os funcionários aqui, Gabriel e Edson estão aqui sempre apostos. Sobre a proteção de Deus, declaro encerrados os trabalhos da presente audiência pública.

Uma boa noite a todos.

Finalizados os trabalhos, eu, Carlos Eduardo Felício, chefe de gabinete da presidência, secretariei a Sessão, e assino juntamente com os presentes a Ata de Audiência Pública.

**NOTÍCIA**

Home (/) / Notícias (noticias) /

Audiência Pública discute Projeto de Emenda à Lei Orgânica Municipal

© 26/08/2026

Na sexta-feira, dia 21 de agosto, uma audiência pública discutiu o Projeto de Emenda à Lei Orgânica nº 1/2026 (/imagens/files/Projeto%20de%20Emenda%20a%20Lei%20Organica%201_2026%20-%20Arquivo%201.pdf) (e emenda modificativa), de autoria do Presidente da Câmara, Cristiano Gaioto, e demais vereadores. A audiência foi transmitida ao vivo (clique aqui (https://youtu.be/WMpGL_lwlfU?si=hS59zB3IU4eQUpng&t=153) para assistir à gravação) e contou com tradução em Libras.

Estiveram presentes o Presidente Cristiano Gaioto, o Vereador Wilians Mendes (relator do projeto) e seus assessores parlamentares.

Inicialmente, Gaioto destacou que o projeto já havia sido discutido em reunião com os Vereadores (registrada em ata) e contou com o apoio de mais de dois terços deles.

Em seguida, ele explicou que o projeto pretende alterar três pontos da Lei Orgânica de Mogi Mirim (<https://www.legislacaodigital.com.br/MogiMirim-SP/LeisOrganicas/0>) (LOMM): adequar os percentuais atuais das emendas impositivas, para atender aos preceitos da Constituição Federal e demais normas; antecipar a eleição da Mesa Diretora para o segundo biênio de cada legislatura; alterar o regime que disciplina a convocação de suplente, de acordo com o entendimento do STF.

"A primeira mudança diz respeito ao percentual da emenda impositiva de cada vereador. Nós fizemos uma alteração no ano passado, a emenda [impositiva] este ano está prevista para 1,6%, mas diante de cursos, palestras e também normativas do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (TCE-SP), que considera o valor de 1,55% [da Receita Corrente Líquida] como valor máximo para emenda impositiva, nós resolvemos fazer essa mudança [de 1,6% para 1,55%]", explicou Gaioto, acrescentando que tais emendas são feitas na elaboração do Projeto de Lei Orçamentária Anual (LOA).

A segunda mudança refere-se à data da eleição da Mesa Diretora para o segundo biênio de cada legislatura. A alteração antecipa a eleição para a primeira quinzena de novembro, estendendo o prazo para a transição entre uma administração e outra, uma vez que há um volume grande de informações e orientações a serem trocadas.

"Nós consultamos jurisprudências que colocam até 90 dias antes da posse como sendo um tempo tolerável e razoável, então nós consideramos que a eleição na primeira quinzena [de novembro] dará mais tranquilidade aos próximos presidentes, nas eleições do segundo biênio", detalhou Gaioto.

Já a terceira mudança, disse Cristiano Gaioto, equipara as regras municipais para a convocação de suplente de Vereador às regras estaduais e federais (de deputados). Nos casos de licença ou afastamento por motivos de saúde, por exemplo, os suplentes serão convocados apenas se o período solicitado para tais casos for maior do que 120 dias – atualmente não há um prazo mínimo para que o suplente seja convocado.

Wilians Mendes, por sua vez, destacou que o Projeto de Emenda à Lei Orgânica nº 1/2026 representa uma importante atualização à legislação municipal, especialmente para adequá-la às mudanças constitucionais relacionadas às emendas parlamentares individuais de execução obrigatória. "Como relator, pela Comissão de Justiça e Redação, fizemos uma análise

jurídica e técnica da proposta e entendemos que ela está em conformidade com a Constituição Federal, com a Lei Orgânica e com os princípios da administração pública." Utilizando cookies e outras tecnologias para melhorar a sua experiência de navegação, de acordo com a nossa Política de Privacidade e Política de Cookies, você pode acatar no tratamento de dados pessoais. Ao continuar navegando, você concorda com as condições.

Configurações ACEITAR

CERTIDÃO

Certifico, para os devidos fins, que nesta data foram arquivados estes autos, tendo sido autenticados sob nº 12 e com rubrica [assinatura] de meu uso na última folha desse processo.

Secretaria da Câmara Municipal de Mogi Mirim,
27 de 08 de 2026

Secretário (a)



MAIS NOTÍCIAS

([noticia/dia-do-vicentino-data-comemorativa-busca-valorizar-trabalho-da-vila-vicentina-e-incentivar-solidariedade/7828](#))

Dia do Vicentino: Data comemorativa busca valorizar trabalho da Vila Vicentina e incentivar solidariedade

← LER A NOTÍCIA (NOTICIA/DIA-DO-VICENTINO-DATA-COMEMORATIVA-BUSCA-VALORIZAR-TRABALHO-DA-VILA-VICENTINA-E-INCENTIVAR-SOLIDARIEDADE/7828)

([noticia/28-ordf-sessao-ordinaria-de-2026-confira-quais-proposituras-constam-na-quot-ordem-do-dia-quot-/7827](#))

Secretaria
7/ Anexo AO
Proj. Conselho
10/1/2026
[assinatura]
CARLOS EDUARDO FELICIO
Chefe de Gabinete da Presidência